PROJETO DE LEI Nº 127 /2022

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, A "CAMPANHA DEZEMBRO VERDE", DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Willian Godoy Ferreira de Souza, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Campanha "DEZEMBRO VERDE", dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

Art. 2º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de DEZEMBRO, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

II – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III – Veiculação de campanhas de mídias, colocando-se à disposição da população informações em banner, adesivos automotivos, materiais customizados, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos e exemplificando sobre o abandono de animais e da guarda responsável;

IV – Difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais e guarda responsável;

V – Ampla participação das escolas municipais e parcerias com as universidades e cursos técnicos locais, bem como com entidades de proteção animal na formulação e execução da campanha;

VI – a sensibilização da sociedade para a importância da responsabilidade com a guarda responsável;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Canoinhas, 24 de outubro de 2022

Tati Carvalho
Vereadora